



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quinta-feira • 13 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2918

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decreto Nº 71 de 31 de dezembro de 2021** – Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 578.506,84 (Quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 72 de 31 de dezembro de 2021** – Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 506.125,07 (Quinhentos e seis mil e cento e vinte e cinco reais e sete centavos).
- **Decreto Nº 73 de 31 de dezembro de 2021** – Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.313,29 (Quatro mil e trezentos e treze reais e vinte e nove centavos).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 71 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 578.506,84 (Quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1895/2020 de 03 de agosto de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 578.506,84 (Quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **2.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

##### **2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.518,10
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.518,10</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.518,10</b>

##### **3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%**

3.3.90.39.00 / 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.309,19
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.309,19</b>

##### **2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO P A C S - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.780,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.780,00</b>

##### **2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SIA / AIH**

3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	183.728,92
<b>Total por Ação:</b>	<b>183.728,92</b>

##### **2.075 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.3.90.30.00 / 02 - MATERIAL DE CONSUMO	6.112,89
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.112,89</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>194.931,00</b>

##### **4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **2.049 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.39.00 / 29 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.330,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.330,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.330,00</b>

**5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%**

3.1.90.11.00 / 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS CIVIL	69.893,04
<b>Total por Ação:</b>	<b>69.893,04</b>

**2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**

4.4.90.52.00 / 19 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>225.000,00</b>

**2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

3.1.90.11.00 / 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS CIVIL	74.154,40
<b>Total por Ação:</b>	<b>74.154,40</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>369.047,44</b>

**5.01.02 - UNIDADE CULTURA**

**2.088 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE BENEFÍCIO EVENTUAL - CULTURA - LEI ALDIR BLANC**

3.3.90.93.00 / 97 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.680,30
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.680,30</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.680,30</b>

**Total Suplementado: 578.506,84**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**2.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.14.00 / 00 - DIARIAS - CIVIL	2.518,10
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.518,10</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.518,10</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%**

3.1.90.04.00 / 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.422,08  
**Total por Ação: 8.422,08**

**2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO P A C S - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

3.1.90.11.00 / 14 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS CIVIL 186.508,92  
**Total por Ação: 186.508,92**

**Total por Unidade Orçamentária: 194.931,00**

**4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.049 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**

3.1.90.04.00 / 29 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.330,00  
**Total por Ação: 8.330,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 8.330,00**

**5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%**

3.1.90.04.00 / 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.933,91  
3.1.90.11.00 / 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS CIVIL 225.000,00  
3.1.90.13.00 / 18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 79.474,01  
**Total por Ação: 308.407,92**

**2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**

3.1.90.11.00 / 19 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS CIVIL 49.704,53  
3.1.90.13.00 / 19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.934,99  
**Total por Ação: 60.639,52**

**Total por Unidade Orçamentária: 369.047,44**

**5.01.02 - UNIDADE CULTURA**

**2.088 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE BENEFÍCIO EVENTUAL - CULTURA - LEI ALDIR BLANC**

3.3.90.48.00 / 97 - OUTROS AUX. FINANCEIROS A PESSOAS FISICA 3.680,30  
**Total por Ação: 3.680,30**

**Total por Unidade Orçamentária: 3.680,30**

**Total Anulado: 578.506,84**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 31 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2021.

**SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretário de Administração  
CPF : 261.354.005-25

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito Municipal  
CPF : 496.755.915-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**DECRETO nº 72 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO  
no valor de **R\$ 506.125,07 (Quinhentos e seis mil e cento e vinte e cinco reais e sete centavos )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1895/2020 de 03 de agosto de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 506.125,07 (Quinhentos e seis mil e cento e vinte e cinco reais e sete centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%**

3.1.90.11.00 / 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAS CIVIL

506.125,07

**Total por Ação: 506.125,07**

**Total por Unidade Orçamentária: 506.125,07**

**Total Suplementado: 506.125,07**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
18 - Transferências FUNDEB (Aplicação na remun. dos profissionais na Educação Básica - 60%)	506.125,07
<b>Total</b>	<b>506.125,07</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta -feira, 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2021.

**SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretário de Administração

CPF : 261.354.005-25

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito Municipal

CPF : 496.755.915-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO nº 73 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 4.313,29 (Quatro mil e trezentos e treze reais e  
vinte e nove centavos ).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 4.313,29 (Quatro mil e trezentos e treze reais e vinte e nove centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**5.01.02 - UNIDADE CULTURA**

**2.088 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE BENEFÍCIO EVENTUAL - CULTURA - LEI ALDIR BLANC**

3.3.90.93.00 / 97 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

4.313,29

**Total por Ação:**

**4.313,29**

**Total por Unidade Orçamentária:**

**4.313,29**

**Total Suplementado:**

**4.313,29**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 31 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2021.

**SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**

Secretário de Administração

CPF : 261.354.005-25

**JUNILSON BATISTA GOMES**

Prefeito Municipal

CPF : 496.755.915-87